



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.503

SUMÁRIO

SEMUF	2
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REPETIÇÃO e ADIAMENTO	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Juventude	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Ronaldo Gonçalves Júlio
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**SEMUF****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 064/2022**
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 70/2022

Faz saber a **IDEALIZE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **05.793.460/0001-38**. Endereço: **BEÇO 01, Nº 244, BAIRRO: CENTRO, TIMON - MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2368-2491/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 70/2022** datado em 27 de outubro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 07 de novembro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 065/2022
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 69/2022

Faz saber a **RAFAEL LOPES SILVA** CNPJ/CPF: **027.401.563-32**. Endereço: **AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 212, BAIRRO: PARQUE PIAUI, TIMON - MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2653-2505/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 69/2022** datado em 27 de outubro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 07 de novembro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **CREUZA ALVES MOURA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 930.483.323-91 e RG nº 1.950.766 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7973/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 23878, Data: 14/05/2006. Um terreno no bairro Pedro Patrício, situado na quadra 98 (noventa e oito), lote 30 (trinta), com 10 metros de frente, por 20 (vinte) metros de fundos, no total de 200 metros quadrados, nesta cidade, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 10 metros com o lote 10; ao sul 10 metros com a Rua da Igreja; a leste 20 metros com o lote 31; e a oeste 20 metros com parte do lote 29.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-12177719-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CREUZA ALVES DE MOURA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 07 de NOVEMBRO de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 020.046.043-95 e RG nº 2502296-SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7807/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 30900, Data: 02/12/2010. Um terreno no bairro Sete Estrelas, quadra: 05, lote: 19, medindo 10 (dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 300 (trezentos) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 10 metros com o lote 09; ao sul 10 metros com a Rua B; a leste 30 metros com o lote 20; e ao oeste 30 metros com o lote 18..

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1217248-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 07 de NOVEMBRO de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ALDAIRES ALVES DE ARAÚJO E OUTROS** Pessoa Física, inscrita no CPF: 784.986.001-20 e RG nº 2.165.736-SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7650/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** apresenta: Matrícula: 19.559, Fls.01 do Livro 02. Um terreno medindo 10 (dez) metros de frente, por 30 (trinta) metros de fundos, situado na quadra 05, bairro Novo Parque União, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte 30 metros com o lote 06 ao sul 30 metros com o lote 04; a leste 10 metros com a rua 06; e ao oeste 10 metros com o lote 13. Área total de 300,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1217065-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ALDAIRES ALVES DE ARAÚJO E OUTROS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 07 de novembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REPETIÇÃO e ADIAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - REPETIÇÃO e ADIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 1.996 de Timon-MA, de 23 de outubro de 2015, e Lei nº 4.857 de Teresina-PI, de 29 de dezembro de 2015; considerando o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU/Timon-MA/Teresina-PI em 31 de março de 2016; considerando também a Ata que nomeia a Exma. Srª Prefeita de Timon como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto na Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, nos artigos 1º, 24 e 38 do Decreto Federal nº 2.521



de 20 de Março de 1998; e com base Portaria CIMU nº 001/2022 que designa à Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL a competência para a condução do presente procedimento, torna público a **REPETIÇÃO** do Edital de Chamamento Público para autorizar a prestação de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA)– Teresina (PI). Objeto: Autorizar empresa para prestar o serviço Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) – Teresina (PI), sob o regime de autorização especial, até finalização do processo licitatório. Trata-se de Repetição de Edital de Chamamento Público, considerando que a primeira tentativa não ocorreu nenhum interessado vindo a ser declarado deserto. **DA OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital do Chamamento e seu Anexo estará disponível a partir do dia 03/11/2022, na Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, com sede no endereço abaixo indicado, no horário de expediente das 7h:30min às 13h:30min, podendo também ser solicitado por meio eletrônico no endereço: licitacao@timon.ma.gov.br. **DO ENVIO DOS ENVELOPES:** Os documentos para fins de habilitação deverão ser protocolados e entregues em envelope fechado e lacrado contendo toda a documentação exigida no Edital, com prazo adiando para até as 13h30min do dia 08 de Dezembro de 2022, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160. As empresas interessadas devem entregar, no prazo estabelecido, as documentações requeridas no Chamamento em envelope fechado, devendo constar na parte externa: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, OBJETO, DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO REPRESENTANTE LEGAL. DA SESSÃO PÚBLICA:** A Sessão Pública do Chamamento, com a participação das empresas interessadas, representadas por Representante Legal, para abertura dos envelopes, será adiada e realizada às 10:00hr do dia 09/12/2022, na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CEL: Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 07/10/2022. Semíramis Antão de Alencar - Coordenadora Executiva de Licitações do Município de Timon/MA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo administrativo nº 207/2022. Dispensa de Licitação nº 06/2022. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Fundamentação: art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. **Ato:** O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/1993, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 207/2022, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta,

mediante Dispensa de Licitação nº 06/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de odontológico para atender as demandas do Fundo de Assistência Social-FMAS, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a **JP & TOPMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.058.074/0001-02, pelo valor total de R\$ 16.630,00(dezesseis mil seiscentos e trinta reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 03/11/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2021

Processo Administrativo nº /2021

Carta Convite nº 010/2021

Fundamentação legal: conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos;

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: Construtora Moreira e Silva LTDA.

CNPJ da contratada: 04.502.272/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia para reforma e ampliação da sede da Guarda Municipal de Timon/MA-GCM.

Vigência:

O prazo para execução dos serviços de que trata este Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços.

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução da Obra; mais o prazo para recebimento provisório do serviço 20 (vinte) dias contados da comunicação escrita do contratado; mais o prazo para recebimento definitivo de 40 (quarenta) dias contados do recebimento provisório.

§ 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela SEMSP.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2063 – manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 001.500.00.

Valor Global: R\$ 316.504,11 (Trezentos e Dezesseis Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Onze Centavos).

Data da Assinatura: 03/11/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007526

Ente Recebedor: 06.115.307/0001-14 - MUNICÍPIO DE TIMON

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

EXTRATO DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando erro formal de digitação no extrato da ATA 18-B/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3179/2022 SEMS, Pregão Presencial Nº 024/2022, Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon em 10/10/2022, Ed. Nº 2.483, ADITIVA E RETIFICA a referida ata para inclusão do item 299 adjudicado a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE SRP Nº 018-B/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ATA EXTRATO SRP Nº 018-B/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos, para o município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 2.089.816,40

Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no Art. 2º da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 05/10/2022

Responsável: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.11.07 17:04:14 -03'00'





Adjudicação: 21/09/2022.

Homologação: 22/09/2022.

ITEM	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26; Endereço: Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-040; Belo Horizonte/MG; Contatos: (31) 3567-7988; Representante: Cristiano Henrique Rodrigues Cury.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
299	Ultrasson odontológico com aparelho de profilaxia com jato de bicarbonato	DENTEMED	15	Und	R\$ 1.550,00	R\$23.250,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **18-B/2022**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **3179/2022**

- SEMS**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-040; Belo Horizonte - MG
REPRESENTANTE: Cristiano Henrique Rodrigues Cury
E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com
Tel: (31) 3567-7988

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando erro formal de digitação no extrato da ATA 18-L/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3179/2022 SEMS, Pregão Presencial nº 024/2022, Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon em 10/10/2022, Ed. Nº 2.483, ADITIVA E RETIFICA a referida ata nos termos que segue abaixo, para inclusão do item 117 adjudicado a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI** com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE SRP Nº 018-L/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP****ATA EXTRATO SRP Nº 018-L/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos, para o município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 21/09/2022.

Homologação: 22/09/2022.

ITEM ADICIONADO AO REGISTRO:

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI , CNPJ Nº 15.250.965/0001-00; Endereço rua Nossa Senhora da Glória, Nº 201, lote 14 parte, quadra 140, bairro Jardim Olavo Bilac, CEP: 25.580-530, São João de Meriti/RJ; Contatos: (21) 2651-3815; Representante: Fábio de Miranda Burchtein.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	Kits de escovação dental (creme dental escova, fio dental)	ALG DENTAL/ALGSUN	12.800	Und	R\$ 3,04	R\$ 38.912,00
Valor Total (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais)						R\$ 61.252,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **18-L/2022**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **3179/2022**

- SEMS**OBSERVAÇÕES II:**

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Glória, Nº 201, lote 14 parte, quadra 140, bairro Jardim Olavo Bilac, CEP: 25.580-530, São Soão de Meriti/RJ.
REPRESENTANTE: Fábio de Miranda Burchtein
E-MAIL goldencleanprodutos@gmail.com
Tel: (21) 2651-3815